

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-002/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 005/2021 do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante no Processo administrativo nº 014/002908/2023.

PARTES

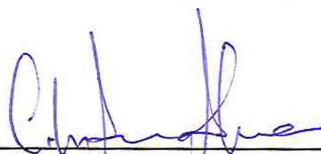
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, CONSÓRCIO PROHEALTH, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.359/0001-70, representada neste ato, pelo Sr. DANIEL MARCELO ZIMMERMANN, inscrito no CPF sob o nº 838.930.759-68.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme Autorizo e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 014/002908/2023. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 47.837.522,88 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
33	09/01/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/002908/2023
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 005/2021
Tipo de Licitação	Melhor Técnica e Menor Preço
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	12/01/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 47.837.522,88 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 33, emitido em 09/01/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme Autorizo e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 014/002908/2023.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-001/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **CONSÓRCIO PROHEALTH**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2021, DO TIPO MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de Janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15, e de outro lado, **CONSÓRCIO PROHEALTH**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.359/0001-70, localizada à Rua Cândido Xavier, nº 602, Conj. 303, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-280, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MARCELO ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5.350.416-7, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.930.759-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/002908/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-001/2022	-	12/01/2022	12/01/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-004/2023	Prorrogar	12/01/2023	12/01/2024

oriundo da Concorrência nº 005/2021, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, cujo objeto é a **prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 014/002908/2023.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 47.837.522,88 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002908/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
33	09/01/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022**, assinado em 12/01/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 005/2021, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante no Processo administrativo nº 014/002246/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CONSÓRCIO PROHEALTH
DANIEL MARCELO ZIMMERMANN
Representante Legal